

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 142/2024 - Recurso Administrativo, ROP 1/2024, item 3.1.3.11, de 22/2/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Saveiro Camuyrano Serviços Marítimos S/A.

CNPJ: 33.112.152/0014-50

Processo: 25757.425755/2016-15

Expediente: 0062152/23-8

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 29/2022](#), realizada no dia 19/11/2022, item 2.2.07. [Aresto nº 1.530](#), de 19/10/2022, publicado no DOU nº 200, de 20/10/2022.
- [SJO nº 25/2023](#), realizada no dia 23/8/2023, item 3.2.023.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso, por intempestividade, e **ALTERAR**, de ofício, a penalidade aplicada para **ADVERTÊNCIA**, nos termos do voto do relator - [Voto nº 67/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 29/02/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2832348** e o código CRC **41BCF1CD**.

Referência: Processo nº
25351.900157/2024-63

SEI nº 2832348